GRUPO PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/122/2022/XII

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO – "IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS TERRITORIAIS BENEFICIÁRIAS PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS NOS AÇORES"

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

O primeiro signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta, 13 de julho de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

Vasco Alves Cordeiro

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. **292 207 640** · Fax **292 391 086** · email **gpps@alra.pt**
www.psacores.org · www.jsacores.org

PROJETO DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS TERRITORIAIS BENEFICIÁRIAS PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS NOS AÇORES

Para o Partido Socialista dos Açores, o desafio da sustentabilidade demográfica deve ser enfrentado com uma abordagem estrutural, coerente e lógica para que permita a fixação de populações nas nossas ilhas preconizando três núcleos essenciais de medidas.

Um primeiro nível, de medidas de acesso a políticas públicas de Saúde, de Educação, do Apoio Social à infância, à terceira idade, aos cidadãos com deficiência, como aquelas que o PS/A já concretizou, quando esteve no Governo, pelo que há necessidade de acelerar o aproveitamento de fundos comunitários para criar essas medidas.

Um segundo nível, no âmbito das acessibilidades, que não podem ser consideradas apenas na vertente física, aérea ou marítimas, mas também no domínio digital, no sentido de criar condições para aproveitar plenamente a afirmação global dos Açores, com formação e qualificação do capital humano, para poder retirar todo o benefício destas novas tecnologias.

E um terceiro núcleo de medidas a desenvolver, relacionadas com as políticas de desenvolvimento económico, onde se inclui o investimento público e privado, reiterando a serem criados mecanismos para ajudar a um processo de recuperação e convergência de todas as outras ilhas dos Açores.

Assim, tal como já foi anunciado, uma das medidas que o Partido Socialista propugna, está em criar as condições para considerar algumas das ilhas e territórios dos Açores como áreas a abranger por uma diferenciação positiva, no âmbito dos benefícios fiscais, em sede de IRC. Releva neste particular a Ilha de São Jorge pelo impacto adicional que a crise sismo-vulcânica, que se desenvolve desde março deste ano, acresce às famílias e empresas daquela ilha.

Por isso, por proposta dos Deputados dos Açores do Partido Socialista na Assembleia da República, foi aprovada pela Lei do Orçamento de Estado para 2022, no seu artigo 305.º, uma alteração ao artigo 41.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) que passou a consagrar que, no caso das Regiões Autónomas, a taxa de IRC aplicável à matéria coletável, pode ser adaptada pelas assembleias legislativas regionais.

Mais se consagrou que a delimitação das áreas territoriais beneficiárias dessa majoração é estabelecida pelos respetivos Governos Regionais, obedecendo a critérios como a emigração

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta
Tel. **292 207 640** • Fax **292 391 086** • email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt • www.jsacores.pt

e o envelhecimento, a atividade económica e o emprego, o empreendedorismo e a infraestruturação do território.

Isto significa que, na prática, ao abrigo das competências previstas no artigo 59.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, ao nível do estatuto dos benefícios fiscais em IRC - e não só - é possível descer o IRC para valores na ordem dos 8%, concretizando, nas nossas ilhas, as condições operacionais para o objetivo de combate ao despovoamento, à desertificação e à revitalização de territórios que estão, neste momento, a carecer de um reforço em termos populacionais.

Ou seja, o Partido Socialista defende a possibilidade de se conjugar uma taxa de IRC mais reduzida para atrair empresas, com a majoração de 20% na redução fiscal no âmbito do código fiscal ao investimento, com as majorações de 10 pontos percentuais no âmbito da deslocação de alunos universitários e também as majorações em termos de dedução à coleta do IRS, para efeitos de arrendamento de deslocação da população.

Assim, considerando que os dados provisórios dos Censos de 2021, já publicados, indicam, comparativamente com os dados de 2011, que o fator demográfico em algumas ilhas, e mesmo em alguns concelhos das maiores ilhas dos Açores, se faz sentir de uma forma impressiva, condicionando o respetivo desenvolvimento económico e social, em particular a infraestruturação e investimento promovidos por entidades privadas, fatores que já se verificam, e que devem continuar a ser considerados, para as chamadas «Ilhas de Coesão»;

Considerando que para o PS/Açores deve ser um objetivo primacial das opções e políticas públicas permitir a concretização de uma cada vez mais forte e sustentada coesão territorial, nas suas diversas vertentes inter-ilhas e intra-concelhia, por forma a assegurar melhores perspetivas de desenvolvimento em todo o território da Região, em benefício das famílias e das empresas que aqui vivem;

A presente proposta procura, assim, determinar como critérios relevantes de elegibilidade para a declaração como áreas territoriais beneficiárias nos Açores, com redução das taxas nacionais, até ao limite de 30%, o decorrente da evolução do fator demográfico, com os concelhos com redução populacional igual ou acima de 5% nos últimos dez anos, a que acrescem os decorrentes dos fatores económico-sociais, com os concelhos que integram as chamadas «Ilhas da Coesão», e os concelhos cujo poder de compra *per capita* fique abaixo da média regional, reservando uma redução até 20% para os restantes concelhos da Região.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta
Tel. **292 207 640** • Fax **292 391 086** • email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt • www.jsacores.pt

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Resolução:

1 – Que o Governo Regional dos Açores determine que, para efeitos do artigo 41.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais e nos termos do n.º 2 do artigo 59.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, sejam declaradas, entre outras devidamente justificadas, como áreas territoriais beneficiárias:

a) Com redução até ao limite de 30%: os concelhos de Vila do Porto, Nordeste, Povoação, Vila Franca do Campo, Ribeira Grande, Lagoa, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Velas, Calheta, São Roque do Pico, Lajes do Pico, Santa Cruz das Flores, Lajes das Flores e Vila do Corvo;
b) Com redução até 20%: os concelhos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Madalena e Horta.

2 – Que a classificação referida no número anterior produza efeitos à data da entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2022.

Horta, 13 de julho de 2022

Os Deputados

Vasco Cordeiro

Ana Luís

Andreia Costa

Berto Messias

Sandra Faria

Célia Pereira

Carlos Silva

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta
Tel. **292 207 640** • Fax **292 391 086** • email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt • www.jsacores.pt

GRUPO PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Francisco Coelho

Joana Pombo

João Vasco Costa

José Ávila

José Contente

José Gabriel

Lubélio Mendonça

Manuel Ramos

Maria Isabel Teixeira

Mário Tomé

Marta Matos

Patricia Miranda

Rodolfo Franca

Rui Anjos

Tiago Branco

Tiago Lopes

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta
Tel. **292 207 640** • Fax **292 391 086** • email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt • www.jsacores.pt

Valdemira Gouveia

Vílson Ponte Gomes

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta
Tel. **292 207 640** • Fax **292 391 086** • email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt • www.jsacores.pt